



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

ATENÇÃO!

Prezado (a) licitante, obrigado pelo interesse na contratação.

Leia atentamente as REGRAS e o TERMO DE REFERÊNCIA, abaixo.

**REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
VIA DISPENSA ELETRÔNICA**

Fundamento: Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

- 1) O FORNECEDOR interessado em participar da Dispensa Eletrônica deverá, obrigatoriamente, baixar o Termo de Referência, ler o documento na íntegra e estar de acordo com as regras descritas.
- 2) As informações acerca do objeto (especificação técnica), local e condições de entrega, recebimento, critério de aceitação, fiscalização e pagamento constam no Termo de Referência.
- 3) Em caso de dúvidas, entrem em contato nos telefones (84) 3345-0297 / (84) 3343-0865 ou por e-mail: licitacoes@core-rn.org.br.
- 4) Havendo divergência entre o serviço descrito no CATMAT e o informado na descrição complementar, vale o informado na descrição do Termo de Referência.
- 5) O FORNECEDOR deverá ter atenção ao lançar o seu preço, a fim de evitar valor inexequível.
- 6) O FORNECEDOR também deverá estar ciente do art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, *in verbis*:

“Fornecedor

*Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, **exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:***

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.”

7) No preço ofertado deverão estar inclusos todos os impostos, os descontos e os transportes, ou seja, estas despesas serão por conta do fornecedor.

8) Após o encerramento da sessão pública e no prazo máximo de 2 (duas) horas, o agente da contratação verificará a documentação do licitante com o melhor preço, ou seja, a 1ª colocada dos respectivos itens, nos seguintes portais: **1) SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/Consulta/Situação do Fornecedor** (acesso Governo) e **2) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), de acordo com o item 7 do Termo de Referência.

8.1) Caso o agente da contratação não logre êxito na consulta, será concedido o mesmo prazo para que o licitante envie, por meio do sistema (caso essa funcionalidade esteja disponível), a documentação, a proposta e, se necessário, documentos complementares, adequados ao último lance ofertado pelo vencedor. A solicitação será encaminhada no endereço do e-mail cadastrado pelo FORNECEDOR junto ao SICAF, sendo que a informação incorreta ou desatualizada é de responsabilidade do licitante.

8.1.1) Essa documentação deverá ser apresentada como complemento da proposta de preços apresentada via sistema informatizado, em papel timbrado da empresa (de preferência), contendo o CNPJ, data, preço, marca, descrição detalhada do material a ser empregado na prestação do serviço, quando for o caso. A referida documentação deve estar de acordo com o descrito pela Empresa na Dispensa Eletrônica e validade mínima de 30 dias, com todas as características dos serviços cotados, **em especial a marca, o modelo, os acessórios** e o prazo de garantia, juntamente com catálogos ou folders, caso haja a contratação de insumos anexos a prestação de serviços. O não envio da proposta no prazo acima estabelecido será considerado desistência por parte da empresa participante e a sujeitará às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

9) NÃO aceitaremos itens com preços acima do valor de referência, exceto na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

10) O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – Core-RN poderá solicitar documentação complementar para análise e parecer da área requisitante. Caso as especificações do serviço descrito na proposta não estejam de acordo com o que foi solicitado pela Administração na Dispensa Eletrônica, a proposta será desclassificada, sendo ofertado ao próximo colocado a oportunidade do envio de proposta, nas mesmas condições da vencedora do item.

11) Os FORNECEDORES deverão participar das Dispensas Eletrônicas com os serviços que fazem parte de sua linha de fornecimento cadastrada no SICAF ou junto à Receita Federal (CNAE). Portanto, antes de participarem, verifiquem se o cadastro no SICAF está atualizado, em especial, endereço de e-mail, de telefone e os Níveis Cadastrados: I – Credenciamento; II - Habilitação Jurídica e III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, sob pena de ser desclassificada, diante da impossibilidade de contato.

12) Para que o empenho possa ser emitido, o FORNECEDOR vencedor deverá comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, Estadual e Municipal, conforme o caso, por meio das seguintes certidões: 1) Receita Federal e PGFN, 2) FGTS, 3) Trabalhista, 4) Fazenda Estadual e 5) Fazenda Municipal.

13) De acordo com a legislação em vigor, a Administração Pública se reserva o direito de CANCELAR A CONTRATAÇÃO DE QUALQUER ITEM da presente Dispensa Eletrônica.

14) Integra este documento, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.1) Anexo I – Modelo de Proposta

Elizângela Siqueira Santos Sena
Coordenadora de Aquisições



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025**

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **Material de Expediente**, com **ENTREGA ÚNICA**, conforme especificado no Termo de Referência.

1.2. A aquisição ocorrerá em **LOTES**, compostos por 39 (trinta e nove) itens, em sua totalidade, conforme tabela no item 3.1. deste Termo de Referência.

1.3. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. A realização de Dispensa Eletrônica por lote é fundamentada no fato de que o baixo valor de cada item, separadamente, não seria tão atrativo para participação de fornecedores, neste procedimento, quanto a agregação em lote. Ademais, a partir da Pesquisa de Preços realizada com fornecedores, todas as empresas do ramo trabalham com a venda dos itens solicitados, acarretando maior vantajosidade para este Regional e obedecendo ao princípio da economicidade ao minimizar os gastos sem comprometer a qualidade.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição visa atender à demanda dos Setores, no exercício de 2025, do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – Core-RN.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Materiais de Expediente

Lote	CATMAT	Item	Descrição	Unidade de medida	Marca de referência	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1 - Acessórios de Papeleria	394525	1	Bloco recado post-it note 400 - Bloco de notas adesivas, Post-it, 4 cores Neon, 38mm x 50mm, 4 unidades de 100 folhas cada (total de 400	Unidade	Post-it	100	R\$ 15,84	R\$ 1.584,00



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

			folhas) PT 4 UN.					
		2	Borracha branca. Macia, melhor apagabilidade, produzida em borracha natural, contém látex natural em sua composição.	Unidade	Faber Castell	10	R\$ 2,84	R\$ 28,40
		3	Caixa Correspondência Articulado Tripla Cristal. Material: Acrílico.	Unidade	Dello	6	R\$ 49,20	R\$ 295,20
		4	Caneta esferográfica Azul, 0.7 mm. Material: Termoplástico. Quantidade Cargas: 1 UN. Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio. Tipo Escrita: Fina. Cor Tinta: Azul. Características Adicionais: Corpo Sextavado Com Respiro, Tampa Removível.	Caixa c/50	Compactor/bic	3	R\$ 34,19	R\$ 102,57
		5	Caneta esferográfica Vermelha, 0.7 mm. Material: Termoplástico. Quantidade Cargas: 1 UN. Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio. Tipo Escrita: Fina. Cor Tinta: Vermelha. Características Adicionais: Corpo Sextavado Com Respiro, Tampa Removível.	Unidade	Compactor/bic	10	R\$ 0,79	R\$ 7,90



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

		6	CANETA MARCA TEXTO: Caneta marca texto com entintamento na cor AMARELA fluorescente, não recarregável, ponta chanfrada de 2,5mm a 5mm, que permite traços fino e grosso, secagem rápida. Caixa com 12 unidades.	Caixa c/12	Masterprint/ Fabercastel	5	R\$ 15,19	R\$ 75,95
		7	Clips 2/0. CLIPE GALVANIZADO: tamanho 2/0, material em arame de aço, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	Caixa c/ 100	ACC	20	R\$ 2,89	R\$ 57,80
		8	Clips 8/0. CLIPE GALVANIZADO: tamanho 8/0, material em arame de aço, formato paralelo. Caixa com 25 unidades.	Caixa c/25	ACC	5	R\$ 3,09	R\$ 15,45
		9	COLA BRANCA: Cola a base de água, para papel, embalagem de 90 g.	Caixa c/12	Frama/Tenaz	1	R\$ 28,98	R\$ 28,98
		10	Elástico. CINTA ELÁSTICA MATERIAL: Borracha, tamanho: 18, largura: 1 mm, aplicação: organização material expediente, características adicionais: sem costura.	Pacote c/100	Mercur	7	R\$ 4,66	R\$ 32,62
		11	Extrator de grampos tipo piranha	Unidade	--	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00
		12	FITA ADESIVA transparente 45mmx100m, Material: Pvc, Tipo: Adesivo Acrílico, Largura:	Unidade	3M	10	R\$ 10,80	R\$ 108,00



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

			60 MM, Comprimento: 50 M CM, Espessura: 1 MM, Cor: Ultra Transparente.					
		13	Grampeador alicate até 20 folhas. GRAMPEADOR ALICATE ATÉ 20 FOLHAS: Grampeador Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 20 FL, Tamanho Grampo: 26/6, Características Adicionais: Pintura Epóxi.	Unidade	Merccur	8	R\$ 38,00	R\$ 304,00
		14	GRAMPO 26/6 CX C/ 5.000	Caixa c/ 5.0000	ACC	4	R\$ 8,70	R\$ 34,80
		15	Lixeira de metal aramado	Unidade	--	6	R\$ 37,38	R\$ 224,28
		16	Perfurador de papel para 30 folhas	Unidade	Adeck	5	R\$ 42,80	R\$ 214,00
		17	Porta-lápis	Unidade	--	5	R\$ 11,27	R\$ 56,35
		18	Prancheta de acrílico, ofício, cristal.	Unidade	Acrimet	3	R\$ 17,05	R\$ 51,15
		19	Prancheta com capa Azul. Material: resinas termoplásticas. Para folhas de tamanho Ofício. Dimensões: 35cm de comprimento, 27cm de largura e 3mm de espessura.	Unidade	Tilibra	1	R\$ 26,51	R\$ 26,51
		20	Prendedor de papel 19 mm, preto. Caixa com 12 unidades.	Unidade	Tilibra	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
		21	Pilha alcalina palito AAA	Caixa c/ 4	Elgin	3	R\$ 6,82	R\$ 20,46
		22	Régua de alumínio 40cm	Unidade	--	4	R\$ 11,90	R\$ 47,60



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

		23	Saco Plástico protetor de documento A4, furação universal com tarja, material polipropileno, embalagem com 50 unidades	Embalagem	DAC	2	R\$ 29,58	R\$ 579,16
		24	Saco Plástico protetor de documento A3, furação universal com tarja, material polipropileno, embalagem com 50 unidades	Embalagem	DAC	1	R\$ 16,99	R\$ 16,99
		25	Tesoura. Tesoura de Aço Inox 21cm Cabo Emborrachado.	Unidade	Goller/BRW	4	R\$ 9,51	R\$ 38,04
TOTAL DO LOTE 01								R\$ 3.479,21
2 - Papeleria	461889	26	Caderno de Protocolo. Capa: dura. Folhas: numeradas. Alta qualidade. Tamanho: 153 x 216 mm. Número de folhas: 104 folhas.	Unidade	Tilibra	5	R\$ 10,67	R\$ 53,35
		27	Envelope branco, ofício 114X229 sem janela.	Unidade	Scrity	2.000	R\$ 0,47	R\$ 940,00
		28	Resma de papel A4. PAPEL A4: Papel tipo A4, Material Celulose Vegetal, com 500 folhas, gramatura 75 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm, aplicação cópia colorida, cor branca, liso.	Resma	Report	220	R\$ 28,60	R\$ 6.292,00
TOTAL DO LOTE 02								R\$ 7.285,35



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

3 - Caixas e Pastas	462274	29	CAIXA ARQUIVO: Caixa arquivo morto, polipropileno, dimensões: 35 cm x 25 cm x 13 cm. Cor Azul.	Unidade	Polibras	50	R\$ 5,39	R\$ 269,50
		30	CAIXA ARQUIVO: Caixa arquivo morto, polipropileno, dimensões: 35 cm x 25 cm x 13 cm. Cor Amarela.	Unidade	Polibras	10	R\$ 5,22	R\$ 52,20
		31	CAIXA ARQUIVO: Caixa arquivo morto, polipropileno, dimensões: 35 cm x 25 cm x 13 cm. Cor Preta.	Unidade	Polibras	10	R\$ 4,73	R\$ 47,30
		32	CAIXA ARQUIVO: Caixa arquivo morto, polipropileno, dimensões: 35 cm x 25 cm x 13 cm. Cor Vermelha.	Unidade	Polibras	20	R\$ 4,69	R\$ 93,80
		33	Pasta com elástico fina: Pasta Aba Elástica; Cor: Transparente; Formato: Ofício – 33,2 cm x 23,2 cm; Composição: Polipropileno; Detalhes: Sem Lombo / Textura Ondulada.	Pacote c/10	Plascony	2	R\$ 3,38	R\$ 6,76
		34	Pasta Aba Elastica Plastica Ofício 40 mm Cristal, Incolor.	Pacote c/10	Polibras	1	R\$ 15,42	R\$ 15,42
		35	Pasta catálogo com 100 sacos plásticos Preta.	Unidade	DAC	1	R\$ 20,23	R\$ 20,23
		36	Pasta com grampo trilho amarela. Pasta com Grampo Trilho de Plástico. Cor Amarela. Detalhes do Produto: Tamanho:	Unidade	Dello	2.300	R\$ 3,04	R\$ 6.992,00



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

			240 mm X 340 x 10 mm. Composição: Polipropileno.					
		37	Pasta com grampo trilho azul. Pasta com Grampo Trilho de Plástico. Cor Azul. Detalhes do Produto: Tamanho: 240 mm X 340 x 10 mm. Composição: Polipropileno.	Unidade	Dello	3.300	R\$ 3,04	R\$ 10.032,00
		38	Pasta com grampo trilho vermelha. Pasta com Grampo Trilho de Plástico. Cor Vermelha. Detalhes do Produto: Tamanho: 240 mm X 340 x 10 mm. Composição: Polipropileno.	Unidade	Dello	1.000	R\$ 3,04	R\$ 3.040,00
		39	Pasta sanfonada A5 de plástico transparente. TAMANHO: 24 CENTÍMETROS DE LARGURA X 19 CENTÍMETROS DE LARGURA. Quantidade de divisórias: 12 divisórias. Material: Polipropileno (Plástico).	Unidade	ACP/DAC	1	R\$ 18,37	R\$ 18,37
TOTAL DO LOTE 03								R\$ 20.587,58
VALOR TOTAL DOS ITENS								R\$ 31.352,14

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O prazo da entrega será de, no máximo, **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do primeiro dia útil, após o envio da Nota de Empenho.

4.2. A entrega deverá ser realizada na sede do Core-RN, localizada na Rua Dr. Poty Nóbrega, 210 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59056-180.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

4.3. A prorrogação para a entrega do material será por igual período do item 4.1. e apenas será aceita na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que as justifique.

4.4. O prazo para a entrega do material não será, em hipótese alguma, prorrogado novamente, após a primeira prorrogação, sujeitando-se a CONTRATADA, nesta situação, às penalidades previstas em lei por seu descumprimento.

4.5. No momento da entrega, um servidor designado pela CONTRATANTE verificará se o material entregue atende às especificações do Termo de Referência, podendo rejeitar o material, no todo ou em parte, que esteja em desacordo com o especificado.

4.6. Não serão recebidos os materiais que apresentarem nas embalagens: sinais de violação, aderência ao produto, umidade ou inadequação em relação ao seu conteúdo; assim como aqueles que não estiverem devidamente identificados ou não estiverem em conformidade com o estabelecido na legislação vigente.

4.7. Em caso de rejeição do material, o servidor lavrará um **Termo de Recusa e Devolução**, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações ou o motivo da rejeição.

4.7.1. A CONTRATADA, com o recebimento do termo previsto no item 4.7, ficará cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas, no prazo de até 10(dez) dias úteis e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

4.7.2. Caso a substituição não ocorra em até 10 (dez) dias úteis ou caso o novo lote também seja rejeitado, a CONTRATADA incorrerá em atraso na entrega e se sujeitará à aplicação das sanções cabíveis.

4.8. Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão por conta da CONTRATADA.

4.9. O servidor responsável para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria Nota Fiscal.

5. RECEBIMENTO

5.1. Os materiais e deverão ser entregues de forma única, sem nenhum custo adicional, quando for o caso.

5.2. A entrega deverá ocorrer no endereço descrito no item 4.2 deste instrumento.

5.3. Todas as entregas devem, obrigatoriamente, ser agendadas via e-mail: licitacoes@core-rn.org.br ou telefone: (84) 3345-0297 / (84) 3343-0865, sob pena da impossibilidade do recebimento.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

5.3.1. Quaisquer esclarecimentos poderão ser sanados através dos contatos citados no item acima.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O material será provisoriamente aceito, por empregado a ser designado, acompanhado da sua respectiva Nota Fiscal, a partir da entrega, para verificação da sua conformidade com as especificações constantes da proposta.

6.2. O material será definitivamente aceito após a verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, salvo disposição em contrário.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material, em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução da avença consistem na verificação da conformidade do material, das especificações do material entregue e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/21.

6.5. Constatado dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 14.133/21.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Será vencedora a proposta com **menor preço por item** e **habilitada**, ou seja, em conformidade com o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto da licitação, dividida em: **I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; e IV - econômico-financeira.**

JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.2. As certidões serão verificadas pelo agente da contratação por intermédio do SICAF e da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.3. Na Dispensa Eletrônica será obrigatório os níveis de cadastramento junto ao SICAF ou documento equivalente: **I – Credenciamento, II - Habilitação Jurídica e III - Regularidade Fiscal e Trabalhista (Receita Federal, PGFN, FGTS e Trabalhista)**, nas quais as certidões podem ser extraídas dos sítios: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp); Certidão



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>); Consulta Regularidade do Empregador (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>); **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (<https://www.tst.jus.br/certidao1>) e **Fazenda Estadual e Municipal**, conforme o caso.

7.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso o fornecedor seja filial, os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. Serão aceitos registros de CNPJ do fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7. Em caso de empate, a proposta enviada primeiramente prevalecerá sobre as demais.

7.8. Os quantitativos informados neste Termo de Referência não vinculam à Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.

TÉCNICA

7.9. Não será exigida.

ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.10. Não será exigida.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1. Por definição, o objeto da presente contratação consiste em bem ou serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21.

9. PROPOSTA

9.1. Os orçamentos deverão ser detalhados, com valores em reais, já incluídos todos os custos do fornecedor, como materiais, impostos, carga e descarga, além de conter CNPJ, data, validade, razão social, endereço, telefone de contato, e-mail, nome e assinatura do responsável, conforme Anexo I – Modelo de Proposta.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

9.2. O fornecedor fica obrigado a observar o art. 6º, III, da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), apresentando as informações adequadas e claras sobre os diferentes produtos.

9.3. A melhor proposta será a que atender às especificações deste Termo de Referência e apresentar o menor preço.

10. MODALIDADE DO CERTAME LICITATÓRIO

10.1. Esta contratação será realizada por meio da Dispensa Eletrônica, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, em função do seu baixo valor, por intermédio do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços, cujo acesso é via Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>).

10.2. A contratação será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou portal equivalente para produção dos efeitos do contrato e de seus aditamentos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

10.3. Caso a Dispensa Eletrônica resulte fracassada ou deserta, o procedimento será: **I** – republicado; **II** - fixado prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou **III** – valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. O disposto nos itens I e III caput poderão ser utilizados nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

10.4. Os manuais e orientações para utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais>).

11. GARANTIA

11.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos e vícios dos materiais fornecidos de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data do seu recebimento definitivo.

11.2. Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, esta prevalecerá.

11.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar o Termo de Garantia no ato de entrega do material, o qual pode constar também na Nota Fiscal.

12. FORMALIZAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

12.1. A presente contratação poderá ser formalizada mediante a emissão de Nota de Empenho, conforme o inciso I, art. 95, da Lei nº 14.133/21, que faculta à Administração Pública a substituição do contrato por outro instrumento hábil, quando se tratar de dispensa de licitação em razão do valor.

12.2. Caso a contratação seja formalizada mediante a emissão da Nota de Empenho, nos termos do item acima descrito, todavia, a entrega dos materiais seja parcelada, o documento terá a mesma validade disposta no artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

12.3. A Nota de Empenho será encaminhada para o e-mail do licitante vencedor da Dispensa Eletrônica.

12.4. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (infração administrativa), consoante o estabelecido no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades (sanções) legalmente estabelecidas, previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

12.5. Subcontratação

12.5.1. **Não** é admitida a subcontratação do objeto contratual.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Exercer a fiscalização da contratação por intermédio de servidor (es) designado (s).

13.2. Receber, conferir e avaliar os produtos no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na forma prevista no Art. 140 da Lei nº 14.133/21.

13.3. Recusar os produtos que não estiverem de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

13.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial a aplicação de sanções e sua alteração, quando se fizerem necessários.

13.6. Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e preços pactuados.

13.7. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à aquisição dos materiais licitada, bem



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Manter-se, durante todo o processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o artigo 62 da Lei nº 14.133/21 e item 7 do Termo de Referência.

14.2. Fornecer o material ofertado, atendendo, rigorosamente, suas especificações, prazos e atividades previstas no Termo de Referência.

14.3. Efetuar os ajustes aos produtos que não atenderem às especificações do objeto ou que forem rejeitados, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo estipulado neste Termo de Referência.

14.4. Assumir todas as responsabilidades resultantes da observância da Legislação e do fornecimento dos itens deste Termo de Referência.

14.5. Responder por todos os tributos federais, estaduais e municipais que, eventualmente, incidirem sobre a avença, bem como acidentes de trabalho que, porventura, ocorrerem e todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

14.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, no que couber.

14.7. Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRATADA, inerentes ao objeto de fornecimento da contratação.

14.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE em razão de negligência, imperícia e imprudência de seus funcionários durante a entrega dos materiais.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação do Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 – Materiais de Expediente.

16. PAGAMENTO

16.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após 10 (dez) dias úteis do ateste na Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, contrato ou outro instrumento hábil, conforme o caso, por meio de Ordem Bancária, creditada na conta



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

corrente da CONTRATADA, desde que a entrega tenha sido prestada integralmente, aprovada e atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

16.2. A CONTRATANTE seguirá a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

16.3. O Core-RN reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o material não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

16.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE.

16.5. Na Nota Fiscal emitida para a CONTRATANTE deverão constar os dados bancários para crédito/emissão da ordem bancária, contendo: código e nome do banco, número da agência (sem o dígito) e número da conta corrente (com o dígito).

16.6. Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar no campo “OBSERVAÇÕES”: (1) o número da nota de empenho e (2) o número do processo.

16.7. Na efetivação do pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a IN nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas alterações.

16.8. No caso da CONTRATADA ser optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, caso esteja indisponível o sistema de consulta disponibilizado pela Receita Federal.

16.9. Caso não seja apresentada a Declaração de optante pelo Simples Nacional, a CONTRATANTE efetuará os recolhimentos, na forma da legislação, como não sendo optante pelo regime especial de tributação.

16.10. Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização e pagos em até 72 horas, a contar da sua nova aceitação, não cabendo atualização financeira sob hipótese alguma.

16.11. É vedado à CONTRATADA, sob pena de rescisão do ajuste, negociar ou caucionar a Nota de Empenho recebida para fins de operação financeira, ainda que relacionada com o objeto da avença.

16.12. Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

16.12.1. Caso a situação não seja regularizada, a CONTRATANTE efetuará apenas os pagamentos devidos pelo que já houver sido executado, após o início do procedimento de rescisão unilateral da avença, em face da configuração de inexecução do ajuste, com fundamento no art. 147 ao 150, combinado com o art. 155 ao 163 da Lei 14.133/21.

16.13. O CNPJ da Contratada constante na nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, na forma do art. 155 da Lei nº 14.133/21:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, na forma do art. 156 da Lei nº 14.133/21:



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2º do art. 156 ao art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18. RESCISÃO

18.1. A inexecução total ou parcial do ajuste enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência.

18.2. O ajuste será rescindido pelo CONTRATANTE, se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

18.3. A rescisão será formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.4. O ajuste será rescindido caso o CONTRATANTE verifique que a qualidade dos materiais fornecidos pela CONTRATADA estejam fora das especificações necessárias.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir questões oriundas desta contratação.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

20. CONTATOS

20.1. Setor de Licitações

E-mail: licitacoes@core-rn.org.br

Tel.: (84) 3345-0297 / (84) 3343-0865

Sra. Elizângela Siqueira Santos Sena

21. DO ANEXO

21.1. Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

Anexo I – Modelo de proposta de preços

Natal, 27 de janeiro de 2025.

Rosângela Ricardo Jales Sampaio
Chefe de Atendimento e Registro





**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025**

Razão Social: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____ Número: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone: () _____
Nome Proponente: _____
E-mail: _____

Lote	CATMAT	Item	Descrição	Unidade de medida	Marca de referência	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1 - Acessórios de Papelaria	394525	1	Bloco recado post-it note 400 - Bloco de notas adesivas, Post-it, 4 cores Neon, 38mm x 50mm, 4 unidades de 100 folhas cada (total de 400 folhas) PT 4 UN.	Unidade	Post-it	100	R\$	R\$
		2	Borracha branca. Macia, melhor apagabilidade, produzida em borracha natural, contém látex natural em sua composição.	Unidade	Faber Castell	10	R\$	R\$
		3	Caixa Correspondência Articulavel Tripla Cristal. Material: Acrílico.	Unidade	Dello	6	R\$	R\$
		4	Caneta esferográfica Azul, 0.7 mm. Material: Termoplástico. Quantidade Cargas: 1 UN. Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio. Tipo Escrita: Fina. Cor Tinta: Azul. Características Adicionais: Corpo Sextavado Com Respiro, Tampa Removível.	Caixa c/50	Compactor/bic	3	R\$	R\$



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

		5	Caneta esferográfica Vermelha, 0.7 mm. Material: Termoplástico. Quantidade Cargas: 1 UN. Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio. Tipo Escrita: Fina. Cor Tinta: Vermelha. Características Adicionais: Corpo Sextavado Com Respiro, Tampa Removível.	Unidade	Compactor/bic	10	R\$	R\$
		6	CANETA MARCA TEXTO: Caneta marca texto com entintamento na cor AMARELA fluorescente, não recarregável, ponta chanfrada de 2,5mm a 5mm, que permite traços fino e grosso, secagem rápida. Caixa com 12 unidades.	Caixa c/12	Masterprint/Fabercastel	5	R\$	R\$
		7	Clips 2/0. CLIPE GALVANIZADO: tamanho 2/0, material em arame de aço, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	Caixa c/100	ACC	20	R\$	R\$
		8	Clips 8/0. CLIPE GALVANIZADO: tamanho 8/0, material em arame de aço, formato paralelo. Caixa com 25 unidades.	Caixa c/25	ACC	5	R\$	R\$
		9	COLA BRANCA: Cola a base de água, para papel, embalagem de 90 g.	Caixa c/12	Frama/Tenaz	1	R\$	R\$
		10	Elástico. CINTA ELÁSTICA MATERIAL: Borracha, tamanho: 18, largura: 1 mm, aplicação: organização material expediente, características adicionais: sem costura.	Pacote c/100	Mercur	7	R\$	R\$
		11	Extrator de grampos tipo piranha	Unidade		10	R\$	R\$



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

		12	FITA ADESIVA transparente 45mmx100m, Material: Pvc, Tipo: Adesivo Acrílico, Largura: 60 MM, Comprimento: 50 M CM, Espessura: 1 MM, Cor: Ultra Transparente.	Unidade	3M	10	R\$	R\$
		13	Grampeador alicate até 20 folhas. GRAMPEADOR ALICATE ATÉ 20 FOLHAS: Grampeador Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 20 FL, Tamanho Grampo: 26/6, Características Adicionais: Pintura Epóxi.	Unidade	Merccur	8	R\$	R\$
		14	GRAMPO 26/6 CX C/ 5.000	Caixa c/ 5.0000	ACC	4	R\$	R\$
		15	Lixeira de metal aramado	Unidade	--	6	R\$	R\$
		16	Perfurador de papel para 30 folhas	Unidade	Adeck	5	R\$	R\$
		17	Porta-lápis	Unidade	--	5	R\$	R\$
		18	Prancheta de acrílico, escritório, cristal.	Unidade	Acrimet	3	R\$	R\$
		19	Prancheta com capa Azul. Material: resinas termoplásticas. Para folhas de tamanho Ofício. Dimensões: 35cm de comprimento, 27cm de largura e 3mm de espessura.	Unidade	Tilibra	1	R\$	R\$
		20	Prendedor de papel 19 mm, preto. Caixa com 12 unidades.	Unidade	Tilibra	1	R\$	R\$
		21	Pilha alcalina palito AAA	Caixa c/ 4	Elgin	3	R\$	R\$
		22	Régua de alumínio 40cm	Unidade	--	4	R\$	R\$
		23	Saco Plástico protetor de documento A4, furação universal com tarja, material polipropileno, embalagem com 50 unidades	Embalagem	DAC	2	R\$	R\$



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

		24	Saco Plástico protetor de documento A3, furação universal com tarja, material polipropileno, embalagem com 50 unidades	Embalagem	DAC	1	R\$	R\$
		25	Tesoura. Tesoura de Aço Inox 21cm Cabo Emborrachado.	Unidade	Goller/BRW	4	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 01								R\$
2 - Papeleria	461889	26	Caderno de Protocolo. Capa: dura. Folhas: numeradas. Alta qualidade. Tamanho: 153 x 216 mm. Número de folhas: 104 folhas.	Unidade	Tilibra	5	R\$	R\$
		27	Envelope branco, ofício 114X229 sem janela.	Unidade	Scrity	2.000	R\$	R\$
		28	Resma de papel A4. PAPEL A4: Papel tipo A4, Material Celulose Vegetal, com 500 folhas, gramatura 75 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm, aplicação cópia colorida, cor branca, liso.	Resma	Report	220	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 02								R\$
3 - Caixas e Pastas	462274	29	CAIXA ARQUIVO: Caixa arquivo morto, polipropileno, dimensões: 35 cm x 25 cm x 13 cm. Cor Azul.	Unidade	Polibras	50	R\$	R\$
		30	CAIXA ARQUIVO: Caixa arquivo morto, polipropileno, dimensões: 35 cm x 25 cm x 13 cm. Cor Amarela.	Unidade	Polibras	10	R\$	R\$
		31	CAIXA ARQUIVO: Caixa arquivo morto, polipropileno, dimensões: 35 cm x 25 cm x 13 cm. Cor Preta.	Unidade	Polibras	10	R\$	R\$
		32	CAIXA ARQUIVO: Caixa arquivo morto, polipropileno, dimensões: 35 cm x 25 cm x 13 cm. Cor Vermelha.	Unidade	Polibras	20	R\$	R\$



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

		33	Pasta com elástico fina: Pasta Aba Elástica; Cor: Transparente; Formato: Ofício – 33,2 cm x 23,2 cm; Composição: Polipropileno; Detalhes: Sem Lombo / Textura Ondulada.	Pacote c/10	Plascony	2	R\$	R\$
		34	Pasta Aba Elastica Plastica Ofício 40 mm Cristal, Incolor.	Pacote c/10	Polibras	1	R\$	R\$
		35	Pasta catálogo com 100 sacos plásticos Preta.	Unidade	DAC	1	R\$	R\$
		36	Pasta com grampo trilho amarela. Pasta com Grampo Trilho de Plástico. Cor Amarela. Detalhes do Produto: Tamanho: 240 mm X 340 x 10 mm. Composição: Polipropileno.	Unidade	Dello	2.300	R\$	R\$
		37	Pasta com grampo trilho azul. Pasta com Grampo Trilho de Plástico. Cor Azul. Detalhes do Produto: Tamanho: 240 mm X 340 x 10 mm. Composição: Polipropileno.	Unidade	Dello	3.300	R\$	R\$
		38	Pasta com grampo trilho vermelha. Pasta com Grampo Trilho de Plástico. Cor Vermelha. Detalhes do Produto: Tamanho: 240 mm X 340 x 10 mm. Composição: Polipropileno.	Unidade	Dello	1.000	R\$	R\$
		39	Pasta sanfonada A5 de plástico transparente. TAMANHO: 24 CENTÍMETROS DE LARGURA X 19 CENTÍMETROS DE LARGURA. Quantidade de divisórias: 12 divisórias. Material: Polipropileno (Plástico).	Unidade	ACP/DAC	1	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 03								R\$
VALOR TOTAL DOS ITENS								R\$



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

OBS: NOS VALORES ACIMA DEVERÃO ESTAR COMPREENDIDOS, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS SOCIAIS, CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DO BEM/SERVIÇO.

ADEMAIS, DEVERÃO OBSERVAR AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO CERTO QUE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONTIDAS NA PROPOSTA VINCULAM O FORNECEDOR.

Natal, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO PROPONENTE

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS

